



Ministério da Educação  
**UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ**  
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - CAMPUS SANTA  
HELENA  
PROG. DE POS-GRAD EM RECURSOS NATURAIS E SUSTENTABILIDADE  
- SH



## EDITAL Nº 03/2020-PPGRNS

### SELEÇÃO PARA ALUNO EXTERNO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RECURSOS NATURAIS E SUSTENTABILIDADE (PPGRNS) DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ – CÂMPUS SANTA HELENA

#### CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM RECURSOS NATURAIS E SUSTENTABILIDADE

O Câmpus Santa Helena da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), por intermédio de seu Diretor-Geral, no uso de suas atribuições legais, abre as inscrições para aluno externo no PPGRNS para o segundo semestre de 2020, conforme disponibilidade de disciplinas apresentadas no Anexo I do presente edital, considerando-se Instrução Normativa 02/2014 – PROPPG, disponível na página <http://portal.utfpr.edu.br/documentos/pesquisa-e-pos-graduacao/proppg/instrucoes-normativas/in-02-2014-proppg>.

#### 1. INSCRIÇÃO

1.1. Candidatos deverão efetuar sua inscrição entre os dias 01/09/2020 e 14/09/2020 por meio do correio eletrônico [ppgrns-sh@utfpr.edu.br](mailto:ppgrns-sh@utfpr.edu.br).

1.2. No momento da inscrição por correio eletrônico o candidato a aluno externo deverá anexar os seguintes documentos em um **único** arquivo .pdf, necessariamente nesta ordem:

1.2.1. Requerimento de matrícula para aluno externo, disponível na página <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppg-rns-sh/documentos/formularios/requerimento-de-matricula-para-aluno-externo/view>, preenchido e assinado pelo candidato.

1.2.2. Currículo *Lattes*.

1.2.3. RG e CPF.

1.2.4. Para candidatos estrangeiros, apresentar Registro de Nacionalidade Estrangeira (RNE) ou Passaporte com Visto Temporário IV.

1.2.5. Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC ou certidão de conclusão de curso em nível superior.

1.2.6. Candidatos cujo diploma não tenha sido expedido até a data da inscrição deverão entregar cópia da Declaração de Concluinte ou Formando (colação de grau) ao final do segundo semestre letivo de 2020, emitida pela Instituição de Ensino Superior de origem.

1.2.7. Os portadores de títulos de graduação obtidos no exterior deverão apresentar seu documento de reconhecimento, termo de acordo ou tratado internacional.

1.2.8. Histórico Escolar do Curso de Graduação.

1.2.9. Quando for o caso, declaração de Matrícula em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

1.3. Uma carta de recomendação deve ser preenchida, assinada e enviada para o correio eletrônico [ppgrns-sh@utfpr.edu.br](mailto:ppgrns-sh@utfpr.edu.br) por docente de Instituição Superior não participante do PPGRNS. Este modelo de carta de recomendação está na página <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppg-rns-sh/documentos/formularios/modelo-de-carta-de-recomendacao/view> e deve ser recebido até as 23h59 do dia 14/09/2020. O PPGRNS não se responsabiliza pelo envio de e-mails fora do prazo.

1.4. Os alunos vinculados aos cursos de graduação da UTFPR-SH estão dispensados de entregar os documentos pessoais e a carta de recomendação. Devem, porém, entregar o requerimento de matrícula preenchido e assinado, assim como o currículo *Lattes*.

1.5. O candidato que não efetuar a inscrição em data e horário estipulados perderá o direito à vaga.

1.6. O candidato poderá se inscrever em 01 (uma) disciplina, conforme previsto no Regulamento do Curso e Instruções Normativas 02/2014 – PROPPG (<http://portal.utfpr.edu.br/documentos/pesquisa-e-pos-graduacao/proppg/instrucoes-normativas/in-02-2014-proppg>).

1.7. O parecer quanto ao requerimento de inscrição como aluno externo será emitido pelo Coordenador do PPGRNS, pautando-se na contemplação dos requisitos apresentados neste Edital e disponibilidade de vagas.

## 2. CONCEITO, DIREITOS E DEVERES

2.1. O conceito de aluno externo abrange alunos de graduação da UTFPR ou de Instituição de Ensino Superior, alunos de pós-graduação *Stricto Sensu* de outros Programas da UTFPR ou de outras instituições e profissionais portadores de diploma de nível superior.

2.2. O aluno externo terá direito à declaração da disciplina cursada, desde que nela aprovado.

2.3. O aluno externo poderá solicitar a validação de disciplina cursada no PPGRNS, se vier a nele se matricular em futuro processo seletivo.

2.4. A revalidação dos créditos cursados depende da anuência do Coordenador do PPGRNS.

2.5. É vedada a inscrição de aluno externo em disciplina na qual tenha sido matriculado e aprovado anteriormente.

2.6. As disciplinas cursadas pelos alunos externo não são automaticamente revalidadas quando este aluno ingressa como aluno regular do PPGRNS. Seus créditos são passíveis de convalidação, desde que obtidos exclusivamente os conceitos A ou B nas respectivas disciplinas.

## 3. PROCESSO SELETIVO

3.1. A seleção será realizada por meio da Análise do Currículo *Lattes*.

3.2. O processo seletivo será realizado na Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) – Prolongamento da Rua Cerejeira, s/n – Bairro São Luiz, CEP 85892-000, Santa Helena, PR. Telefone (45) 3268-8824.

3.3. Análise de avaliação do Currículo *Lattes* terá caráter classificatório.

3.4. Ao candidato que obtiver maior pontuação no Currículo *Lattes* será atribuída nota 10,0 (dez). A conversão dos pontos dos currículos dos demais candidatos será calculada proporcionalmente.

3.5. A pontuação dos itens constantes no currículo dos candidatos será realizada mediante critérios estabelecidos pelo Colegiado do PPGRNS e disponibilizados no Anexo II deste Edital.

3.6. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, para efeito de desempate terá preferência o candidato com maior idade.

## 4. RESULTADO

4.1. O resultado parcial do processo seletivo de alunos externos do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais e Sustentabilidade será divulgado na página <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppg-rms-sh/editais>.

4.2. O recurso, se interposto, deverá ser entregue aos cuidados da Coordenação do PPGRNS exclusivamente pelo correio eletrônico ([ppgrms-sh@utfpr.edu.br](mailto:ppgrms-sh@utfpr.edu.br)) em até um (um) dia útil a partir da divulgação do resultado parcial. Após este período não caberá recurso, em qualquer instância, sobre o resultado final do processo de seleção.

## 5. CRONOGRAMA

Passos	Ação	Data
1	Inscrição	01/09/2020 a 14/09/2020
2	Homologação parcial das inscrições	A partir de 15/09/2020
3	Recurso da homologação parcial das inscrições e Análise de Currículo	16/09/2020
4	Homologação final da seleção	Até 18/09/2020
5	Início das aulas.	A partir de 21/09/2020

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

5.1. Casos omissos referentes a este edital serão deliberados pelo Colegiado do PPGRNS.

5.2. O foro competente para dirimir questões não resolvidas administrativamente será o da Justiça Federal de Foz do Iguaçu.

5.3. O presente Edital será publicado na página <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppg-rms-sh/editais>.

Santa Helena, 31 de agosto de 2020.

Prof. Dr. Carlos Alberto Mucelin  
Diretor-Geral  
UTFPR-SH

Prof. Dr. Vagner Aparecido Cavarzere Junior  
Coordenador  
PPGRNS-SH



Documento assinado eletronicamente por **VAGNER APARECIDO CAVARZERE JUNIOR, COORDENADOR(A) DE CURSO/PROGRAMA**, em 31/08/2020, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO MUCELIN, DIRETOR(A)-GERAL**, em 31/08/2020, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1599046** e o código CRC **4296101F**.

## ANEXO I

Relação de disciplinas para alunos externos referentes ao 2º semestre de 2020

Código	Disciplina	Dia da semana	Período	Número de vagas ofertadas
RNS801	Agroecologia e Desenvolvimento Sustentável	Terça-feira	Noturno	2
RNS812	Geoprocessamento	Quinta-feira	Noturno	2
RNS813	Impactos antrópicos em ecossistemas aquáticos e terrestres	Quarta-feira	Matutino e vespertino (condensada em novembro)	2

## ANEXO II

Critérios para a avaliação do Currículo *Lattes*.

As atividades descritas nos currículos serão valoradas de acordo com a pontuação contida neste anexo. O número de pontos obtidos será convertido em nota de zero a dez. Ao candidato que obtiver maior pontuação será atribuída a nota 10,0 (dez) no Currículo *Lattes*. A conversão dos pontos dos currículos dos demais candidatos será calculada proporcionalmente.

1	Formação Acadêmica e Titulação (máximo 20 pontos)	Valor
1.1	Especialização em nível de pós-graduação na área de ciências ambientais (carga horária mínima 360 horas-aula)	10,0
1.2	Segunda graduação ou Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>	10,0

2	Formação complementar (2016-2020 / máximo 20 pontos)	Valor
2.1	Cursos de curta duração (qualificação e atualização profissional) (0,5 pontos/20 horas)	0,5
2.2	Participação em eventos (Congressos, Simpósios, Workshops) internacionais ou fora do país (2 pontos/evento)	2,0
2.3	Participação em eventos (Congressos, Simpósios, Workshops) nacionais (1 ponto/evento)	1,0

2.4	Participação em eventos (Congressos, Simpósios, Workshops) regionais ou locais (0,5 pontos/evento)	0,5
2.5	Organização de eventos	1,0
2.6	Apresentação de minicursos	2,0
2.7	Atividades acadêmicas no exterior	3,0
2.8	Conclusão de disciplina como aluno especial ou externo em PPG <i>stricto sensu</i>	2,0

3	Atuação profissional (2016-2020)	Valor
3.1	Estágios não obrigatórios (1 ponto/semestre)	1,0
3.2	Iniciação Científica (voluntária ou remunerada) (2 pontos/semestre)	2,0
3.3	Monitoria acadêmica (1 ponto/semestre para monitoria)	1,0
3.4	Consultorias e outras atividades profissionais na área (1 ponto/semestre)	1,0
3.5	Docência ou outras experiências em empregos formais (2 pontos/semestre de atuação)	2,0
3.6	Participação em projetos de pesquisa ou extensão desenvolvidos por órgãos públicos ou privados (1 ponto/projeto)	1,0
3.7	Representação discente (comissões, CA e DCE)	0,5/semestre
3.8	Participação em bancas de monografias ou similares	2,0/banca

4	Produção científica e tecnológica	Valor
4.1	Artigos publicados ou aceitos. Qualis A1, A2 (área Ciências Ambientais, quadriênio 2013-2016) 10 pontos por artigo	10,0
4.2	Artigos publicados ou aceitos. Qualis B1, B2, B3, B4 (área Ciências Ambientais, quadriênio 2013-2016) 5 pontos por artigo	5,0
4.3	Artigos publicados ou aceitos. Qualis C ou sem classificação (área Ciências Ambientais, quadriênio 2013-2016) 2 pontos por artigo	2,0
4.4	Livros com ISBN e corpo editorial (6 pontos/livro)	6,0
4.5	Livros com ISBN sem corpo editorial (4 pontos por livro)	4,0
4.6	Capítulos em Livros com ISBN e corpo editorial (3 pontos/Capítulo)	3,0
4.7	Capítulos em Livros com ISBN sem corpo editorial (2 pontos por livro)	2,0
4.8	Textos em jornais ou revistas (1 ponto/artigo)	1,0
4.9	Trabalhos Completos ou Resumos Expandidos em Anais de Congressos, Simpósios ou Workshops (1 ponto/trabalho ou resumo)	1,0
4.10	Resumos Publicados em Anais de Congressos, Simpósios ou Workshops (0,5 pontos/trabalho ou resumo)	0,5
4.11	Apresentação oral em Congressos, Simpósios ou Workshops (1 ponto/apresentação)	1,0
4.12	Apresentação de painel em Congressos, Simpósios ou Workshops (1 ponto/apresentação)	0,5
4.13	Patente de produto/processo ou Software desenvolvido e registrado (5 pontos/item)	5,0
4.14	Outras produções acadêmicas (Relatórios, pareceres, revisão artigos etc.) (1 ponto/atividade)	1,0

Observações: Somente serão pontuadas as atividades devidamente comprovadas. Nenhuma atividade poderá ser pontuada em duplicidade.